

Esse documento tem como objetivo explicar sobre a área de SST (Segurança e Saúde no Trabalhador), assim como os documentos utilizados e algumas regras, para assim facilitar a compreensão do sistema e auxiliar no suporte.

Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)



- **O que é SST?**
 - É um conjunto de normas regulamentadoras (NR)
 - Tem como objetivo minimizar ou eliminar os riscos no local de trabalho
 - Contribui reduzindo custos com acidentes e afastamento
 - Requer planejamento, treinamento contínuo e participação ativa dos colaboradores

- **O que são as NR (Normas Regulamentadoras)?**

São diversas as NR (Normas Regulamentadoras) na área de SST, sendo alguns exemplos:

- **NR-1:** Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR)
- **NR-5:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
- **NR-7:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- **NR-15:** Atividades e Operações Insalubres
- **NR-16:** Atividades e operações perigosas
- **NR-17:** Ergonomia
- **NR-35:** Trabalho em Altura

No sistema Sigo, os documentos de algumas NR são elaborados, sendo elas:

- **NR-1** (PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos)
- **NR-7** (PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
- **NR-15** (LI - Laudo de Insalubridade)
- **NR-16** (LP - Laudo de Periculosidade)

Assim como outros documentos:

- **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
- **PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário

- **O que é o PGR (NR-1)?**

- É um conjunto de procedimentos e medidas adotadas pelas empresas para identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais e ambientais presentes em suas atividades.
 - Ele visa garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

- **Quem pode elaborar o PGR:** Deve ser elaborado por profissionais legalmente habilitados em segurança do trabalho.

- **O que é o PCMSO (NR-7)?**

- Tem como objetivo garantir a segurança e a saúde do trabalhador, monitorando e prevenindo riscos ocupacionais através de exames médicos ocupacionais e outras medidas de preventivas.
 - Base para o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

- **Quem pode elaborar o PCMSO:** Deve ser elaborado por um médico do trabalho.

- **O que é o ASO?**

- O ASO é um documento no qual são informadas informações dos exames dos atendimentos dos colaboradores.

- **O que é o Laudo de Insalubridade (NR-15)?**

- É um documento técnico que tem como objetivo avaliar se os trabalhadores estão expostos a condições insalubres no ambiente de trabalho
 - Garantir direitos trabalhistas, variando de 10% a 40% do salário mínimo.
 - Auxiliar na adoção de ações para reduzir ou eliminar os riscos identificados.

- **Quem pode elaborar o Laudo de Insalubridade:** O laudo de insalubridade deve ser elaborado por profissionais habilitados, especificamente um engenheiro de segurança do trabalho ou um médico do trabalho.

- **O que é o Laudo de Periculosidade (NR-16)?**
 - Tem como objetivo identificar e avaliar condições perigosas no ambiente de trabalho que possam expor os trabalhadores a riscos iminentes de acidentes ou doenças.
 - É essencial para garantir que os trabalhadores que atuam em condições perigosas recebam o adicional de periculosidade.
 - Ajuda as empresas a implementar medidas de segurança para minimizar ou eliminar esses riscos.
- **Quem pode elaborar o Laudo de Periculosidade:** Assim como o Laudo de Insalubridade o laudo de Periculosidade deve ser elaborado por profissionais habilitados, especificamente um engenheiro de segurança do trabalho ou um médico do trabalho.
- **O que é o LTCAT?**
 - É um documento técnico exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para avaliar as condições ambientais de trabalho e identificar a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos à saúde.
 - É essencial para caracterizar atividades insalubres ou perigosas e garantir direitos trabalhistas, como a aposentadoria especial.
- O LTCAT deve ser elaborado por um médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
- **O que é o PPP?**
 - Descreve as condições de trabalho e a saúde dos colaboradores.
 - É essencial para garantir os direitos dos trabalhadores junto à previdência social, especialmente no que diz respeito a aposentadoria especial.
- Geralmente, o preenchimento do PPP é feito por um técnico de segurança do trabalho ou por um profissional designado pela empresa. A assinatura do documento, no entanto, deve ser do responsável legal pela empresa ou de uma pessoa autorizada por procuração (hoje o PPP é emitido de forma digital pelo próprio funcionário através do app, Meu INSS).

eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas.

Lá são enviadas informações dos funcionários pela a empresa, porém com o intuito de automatizar os processos, através do portal do e-CAC, a empresa pode habilitar a procuração para clinicas, engenharias e contabilidades. A procuração é a permissão para que determinado CNPJ tenha autorização para que realize os envios da empresa.

- **Como as informações são enviadas?**

Através de arquivos padronizados (formato XML) o sistema do eSocial identifica e preenche os campos com os dados automaticamente, esses dados também podem ser preenchidos manualmente através do portal eSocial.

Eventos

Como vimos, os eventos são enviados utilizando um arquivo XML, para o SST são 4 os eventos enviados, sendo eles:

- **S-2210** - Comunicação de Acidente do Trabalho: Informar os acidentes e doenças ocupacionais dos funcionários.
- **S-2220** - Monitoramento da Saúde do Trabalhador: Informa os exames realizados pelos colaboradores (atrelado ao PCMSO).
- **S-2221** - Exame Toxicológico: Informa o exame toxicológico de determinado colaborador (atrelado ao PCMSO).
- **S-2240** – Registro das Condições do Ambiente de Trabalho: São enviadas informações relacionadas aos riscos dos funcionários.